



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

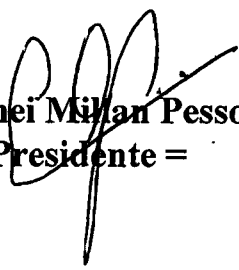
Dracena, 26 de maio de 2022.

OFÍCIO PM N.º 049/22

Senhor Prefeito:

Pelo presente encaminho a Vossa Excelência o Ofício Especial n.º 005, da Comissão Permanente de 26/05/2022, solicitando informações sobre o Projeto de Lei Complementar n.º 016, de 20/05/2022, que dispõe sobre alteração na Lei Complementar n.º 540, de 17/05/2022, conforme especifica.

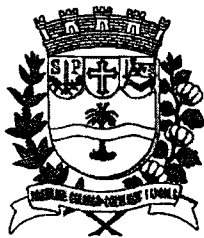
Sendo o que me cumpria, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.


Claudinei Milan Pessoa
= Presidente =

A Sua Excelência
Sr. André Kozan Lemos
DD. Prefeito Municipal
Dracena - SP

Recebi em 27/05/22

Carine



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 < Centro

CEP – 17900-000 < Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

Dracena, 26 de maio de 2022.

Ofício Especial n.º 05/21

CJR

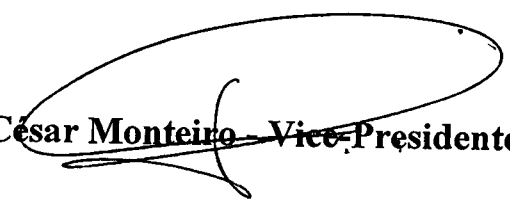
Referente ao Projeto de Lei Complementar n.º 16, de 20/05/2022, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a alteração na Lei Complementar n.º 540, de 17/05/2022

Exmo. Senhor:

Como integrantes da Comissão de Justiça e Redação e de acordo com o Artigo 28, § 3º do Regimento Interno, vimos pelo presente solicitar a Vossa Excelência que oficie ao Executivo a fim de que o mesmo nos esclareça (e traga a esta Casa de Leis os documentos pertinentes) se houve algum novo TAC entre o Município e o Ministério Público do Estado de São Paulo que modifique o compromisso assumido pela Municipalidade em 2016 de “somente prover os cargos supra indicados ou outros que venham a ser criados para o desempenho das mesmas funções com funcionários efetivos e não mais pelo comissionamento” e, em caso negativo, informe qual o embasamento legal/constitucional para a criação de cargos comissionados de 4º nível hierárquico, nesta ocasião.

Atenciosamente.

Pela Comissão de Justiça e Redação:


Julio César Monteiro - Vice-Presidente

A Sua Excelência

Sr. Claudinei Millan Pessoa

DD. Presidente

Dracena - SP